DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N $\odot 2783 / 92 - CTPC/DF$

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo n° 030.003849/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 66.923,89 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 166/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELĈIO LOURENÇO Presidente

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro Brasília, 08 de abril de 1992

MARIA DA GLÓRIA RICON FERREIRA Membro

MÁRCIO VIETRA LOBO

Membro//

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOSÉ RIBBIRO CARNEIRO NETO

Membro